



MUNICÍPIO DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09

Lei Nº 1.156/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Institui o Dia Municipal do Vaqueiro no município de Remígio – Estado da Paraíba e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso das suas atribuições Legais e Constitucionais sanciona, nos termos do, especialmente a do artigo 14 da Lei Orgânica de Município de Remígio/PB sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Vaqueiro, no Município de Remígio-PB, a ser comemorado no dia 26 de setembro, anualmente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará as comemorações desse Dia em todo o território municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Remígio-PB, 18 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ANDRÉ ALVES

Prefeito Constitucional do Município de Remígio-PB.